

COMUNICADO Nº 214/2025-CEV/UECE
(05 de novembro de 2025)

Dispõe sobre a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação, em condição *sub judice*, de candidatos do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará 2025.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), considerando o Comunicado Nº 142/2025-CEV/UECE, de 24/08/2025, que dispõe sobre informações referentes ao Procedimento de Heteroidentificação do citado Concurso e considerando que a CEV/UECE está incumbida pela organização e execução do Concurso em apreço, **torna públicas** informações relacionadas com o Procedimento de Heteroidentificação acima referido.

1. Em cumprimento às respectivas ações judiciais, os candidatos listados a seguir ficam convocados para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

Pedido	Nome	Segmento	Sexo	Condição	Processo
6711	ERISSON GABRIEL SOUZA RODRIGUES	Negro (condicional)	M	<i>Sub judice</i>	3060508-39.2025.8.06.0001
28897	IORRANA LAIS SOARES DO NASCIMENTO	Negro (condicional)	F	<i>Sub judice</i>	3069099-87.2025.8.06.0001
61960	JOSE DARIO DE CARVALHO ALMONDES	Negro (condicional)	M	<i>Sub judice</i>	3088002-73.2025.8.06.0001

2. O procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **08/11/2025**, em Fortaleza/CE no **Bloco N**, no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Fortaleza/CE, devendo os candidatos comparecerem no local às 07h30.
3. Os candidatos deverão observar o disposto no Comunicado Nº 142/2025-CEV/UECE, de 24/08/2025, que dispõe sobre a convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.
4. A participação dar-se-á na condição *sub judice*, sem prejuízo da ordem de classificação dos demais candidatos, e condicionada à vigência das decisões judiciais.

Fortaleza, 05 de novembro de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE